



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023, PROCESSO Nº 36/2023.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.067.846/0001-74, com sede a Rua Antonia de Moraes Souza, nº 836, Cond. Clip, Bairro Betel, na cidade de Paulínia/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **GABRIELE SCAPPINI**, italiano, casado, portador do RG RNE nº W277.847-2, expedida pela SE/DPMAF/DPF e CPF nº 021.697.118-72, residente e domiciliado à Rua Angelina Vicentim Beraldo, nº 157, Bairro Boa Esperança, na cidade de Paulínia/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 33/2023, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA ÁGUA DO ABASTECIMENTO PÚBLICO, DA ETE E CÓRREGO RECEPTOR”, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e o reajuste do valor constante na Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 38.210,72 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais e setenta e dois centavos)**, reajustado pelo IPCA, de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato em questão, sendo **R\$ 30.810,39 (trinta mil, oitocentos e dez reais e trinta e nove centavos)** referente a Manutenção dos



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Serviços de Água e **R\$ 7.400,33** (sete mil, quatrocentos reais e trinta e três centavos), referente a Manutenção dos Serviços de Esgotos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 33/2023, firmado em 14/07/2023, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 12 de Julho de 2024.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA
GABRIELE SCAPPINI
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome: